



# DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. (22) 2741-8449

Quarta-feira, 10 de junho de 2026 • Edição 101

[www.sjb.rj.gov.br](http://www.sjb.rj.gov.br)

## Gabinete

Carla Caputi

**DECRETO Nº 52, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI Nº 1444/2025**  
Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 1444/2025 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

**Artigo 1o.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementação na importância de R\$ 6.126.935,84 (seis milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.302.2006.2039.2039	3.3.50.39.00	704	R\$1.948.228,89	213
02.08.02.10.302.2006.2039.2039	3.3.90.39.00	704	R\$3.300.000,00	228
02.09.01.04.122.2002.2023.2023	3.3.90.39.00	704	R\$878.706,95	890
TOTAL			R\$6.126.935,84	

**Artigo 2o.** - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 6.126.935,84 (seis milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.302.2006.2039.2039	4.4.50.39.00	704	R\$4.537.481,80	231
02.09.01.04.451.2003.1002.1002	4.4.90.51.00	704	R\$878.706,95	259
02.14.02.08.122.2002.2054.2054	3.3.50.39.00	704	R\$65.747,09	341
02.14.02.08.244.2012.2056.2056	3.3.50.39.00	704	R\$175.000,00	389
02.28.01.13.392.2014.2046.2046	3.3.50.39.00	704	R\$462.500,00	589
02.28.01.13.392.2014.2046.2046	4.4.50.39.00	704	R\$7.500,00	598
TOTAL			R\$6.126.935,84	

**Artigo 3o.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 10 de junho de 2026

**Karla Chagas Maia**

Prefeita

**Lei nº. 1.489/2026, de 10 de junho de 2026.**

**EMENTA: DENOMINA DE MÁXIMO DA SILVA COUTO FILHO A RUA 13, SITUADA NAS PROXIMIDADES DO SESC MINEIRO, RUA ESTA SEM SAÍDA, LOCALIZADA EM GRUSSAI, 3º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO SANJOANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** Fica denominada de MÁXIMO DA SILVA COUTO FILHO, a Rua 13, situada nas proximidades do Sesc Mineiro, rua esta sem saída, localizada em Grussai, 3º Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 10 de junho de 2026.

**Karla Chagas Maia**

Prefeita

**Lei nº. 1.490/2026, de 10 de junho de 2026**

Institui diretriz de incentivo à utilização do sistema de pagamentos instantâneos PIX para quitação de créditos municipais no âmbito do Município de São João da Barra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** Fica instituída, no âmbito do Município de São João da Barra, diretriz de incentivo à modernização dos meios de arrecadação municipal, mediante estímulo à utilização do sistema de pagamentos instantâneos PIX como modalidade de quitação de créditos tributários e não tributários de titularidade do Município.

**§ 1º** A utilização da modalidade de pagamento prevista no caput observará a legislação federal aplicável, as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil e os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

**§ 2º** A adoção do sistema PIX não afasta nem substitui outras modalidades de pagamento legalmente admitidas.

**Art.2º** A implementação da modalidade prevista nesta Lei observará, conforme avaliação do Poder Executivo:

- a conveniência administrativa;
- a viabilidade técnica e operacional;
- a segurança da informação e a proteção de dados;
- a economicidade;
- o interesse público.

**Art.3º** Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, especialmente quanto:

- aos créditos alcançados pela modalidade de pagamento;
- aos procedimentos operacionais aplicáveis;
- aos canais de atendimento ao contribuinte;
- aos mecanismos de controle, autenticação e segurança;
- às medidas de divulgação e orientação ao público.

**Art.4º** Na execução desta Lei, buscar-se-á, sempre que possível:

- facilitar o adimplemento das obrigações municipais;
- ampliar a eficiência arrecadatória;
- simplificar rotinas administrativas;
- aprimorar o atendimento ao contribuinte;
- incentivar a modernização da gestão pública.

**Art.5º** As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 10 de junho de 2026.

**Karla Chagas Maia**

Prefeita



**Lei nº. 1.491/2026, de 10 de junho de 2026.**

**EMENTA: FICA DENOMINADA DE "UMBELINA MANHÃES SIQUEIRA" A ATUAL RUA PROJETADA, RUA ESTA QUE SE INICIA NA AVENIDA LIBERDADE E COM SEU FINAL NA AV. ATLÂNTICA, SITUADA NA LOCALIDADE DE GRUSSAI, 3º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO SANJOANENSE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica denominada de "UMBELINA MANHÃES SIQUEIRA" a atual rua Projetada que se inicia na Avenida Liberdade e com seu final na Avenida Atlântica, situada na localidade de Grussai, 3º Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 10 de junho de 2026.

**Karla Chagas Maia**

**Prefeita**

**Lei nº. 1.492/2026, de 10 de junho de 2026.**

**Adequa o vencimento básico dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal, em conformidade com o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026 e dá outras providências.**

**Art.1º.** O vencimento básico dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal passa a ser no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para jornada de 40 horas semanais, aplicando-se de forma proporcional para jornadas diversas, em conformidade com o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, divulgado através da Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal que já percebem vencimento básico superior ao Piso Salarial Nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

**Art.2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal complementação de vencimentos, referente aos meses de janeiro de 2026 até o mês da publicação da presente Lei, para fins de compensar eventual diferença a menor entre o salário base recebido mensalmente pelos mesmos no citado período e o piso salarial nacional de 2026 dos profissionais do magistério público da educação básica.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, com a utilização, preferencialmente, da fonte de recurso FUNDEB, suplementadas se necessário.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São João da Barra, 10 de junho de 2026.

**Karla Chagas Maia**

**Prefeita**

**Administração**

João Carlos Nunes Pereira

**Portaria nº 0465/2026, de 10 de junho de 2026**

**Art.1º-** Por força do Processo Administrativo nº 2937///2026, fica concedida Licença Prêmio ao servidor **LUIZ MAURICIO ALVES RIBEIRO**, pelo prazo de três meses a partir de 08/06/2026.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a partir de 08/06/2026.

São João da Barra, 10 de junho de 2026

**João Carlos Nunes Pereira**

**Secretário Municipal de Administração**

**Mat.585559-04**

**Portaria nº 0466/2026, de 10 de junho de 2026**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Tornar sem efeito a Portaria nº 0399/2026, de 02/06/2026

São João da Barra, 10 de junho de 2026

**João Carlos Nunes Pereira**

**Secretário Municipal de Administração**

**Mat.585559-04**

**Assistência Social e Direitos Humanos**

Diogo de Barros Pessanha

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo: 2486/2026**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**Empresa contratada: MSH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA;**

CNPJ: 49.085.507/0001-84;

**Valor Total:** R\$ 15.124,52 (quinze mil cento e vinte quatro reais e cinquenta e dois centavos);

**Dotação Orçamentária:** 02.14.08.244.2012.2056.2056;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.99;

**Fonte STN:** 2.661; **Ficha:** 832;

**Data da assinatura:** 03 de junho de 2026.

**Vigência:** 04 (quatro) meses a contar da publicação deste.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 03 de junho de 2026.

**Diogo de Barros Pessanha**

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo: 2474/2026**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PARE DE FUMAR!**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**Empresa contratada:** **ARMAZÉM 248 UNIPESSOAL LTDA;**  
CNPJ: 47.206.779/0001-60;

**Valor Total:** R\$ 18.803,14 (dezoito mil oitocentos e três reais e quatorze centavos);

**Dotação Orçamentária:** 02.14.08.244.2012.2056.2056;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.99;

**Fonte STN:** 2.661; **Ficha:** 832;

**Data da assinatura:** 08 de junho de 2026.

**Vigência:** 04 (quatro) meses a contar da publicação deste.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 08 de junho de 2026.

**Diogo de Barros Pessanha**

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 2472/2026

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**Empresa contratada:** **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA;**  
CNPJ: 06.190.976/0001-50;

**Valor Total:** R\$ 95.966,70 (noventa e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos);

**Dotação Orçamentária:** 02.14.08.244.2012.2056.2056;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.99;

**Fonte STN:** 2.661; **Ficha:** 832;

**Data da assinatura:** 03 de junho de 2026.

**Vigência:** 04 (quatro) meses a contar da publicação deste.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 03 de junho de 2026.

**Diogo de Barros Pessanha**

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

### Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP 011/2026

A secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de São João da Barra em obediência ao Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar na condição de Órgão Participante do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos, destinados à estruturação, modernização e manutenção dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de São João da Barra, visando ao aprimoramento dos serviços prestados à população, na modalidade Pregão Eletrônico SRP (Sistema de Registro de Preços)

### MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – IRP

Unidade Solicitante:	
Órgão Participante:	
Responsável pela Solicitação:	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Prefeitura Municipal de São João da Barra/RJ.
Número do IRP:	IRP/SMASDH 011-2026

Data Limite para manifestação:	8 (oito) dias úteis contados a partir da publicação
e-mail para encaminhar a solicitação de adesão:	triagem@sjb.rj.gov.br

### DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos, destinados à estruturação, modernização e manutenção dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de São João da Barra, visando ao aprimoramento dos serviços prestados à população.

### DO DETALHAMENTO DOS OBJETOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
	<b>SMART TV</b> Tipo Do Produto -Eletrônicos, Sistema operacional -Tizen, Interface do hardware -Bluetooth, USB, HDMI, resolução -4K, Características especiais -Plana, Peças para montagem -Cabo, manuais, controle, Número de unidades -1, Tecnologia da tela -Crystal, Tamanho da tela -50 Polegadas, Tela ou mostrador -Crystal, Proporção da tela -16:9, Resolução -3840 x 2160 Pixels, Potência de saída em Watts -20 Watts, Voltagem -110 Volts e 220 Volts, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) -A, Potência em watts -145 watts, Tipo de fonte de energia -Energia elétrica, Frequência -60 Hz, Taxa de atualização -60 Hz, Total de entradas USB -1, Tecnologia de conexão -Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI, Tipo de suporte ou fixação -Montagem na parede, Inclui controle remoto -Sim, Bluetooth -Sim, Cor -Preto, Cor correspondente -Preto, Conexões -Wi-fi , Garantia do fabricante -1 ano com o fabricante, Peso do produto -14,7 Kilograms	Unid
	<b>TABLET</b> Cor cinza, Sistema operacional -Android 14, Capacidade de armazenamento da memória -64 GB, Tamanho da memória RAM instalada -4 GB, Pilha(s) ou bateria(s): -1 A baterias necessárias. (inclusas), Tecnologia sem fio -Wi-fi, Tamanho de tela vertical -10,4 Polegadas, -Personal Computer, Outros recursos da câmera -Traseira: 8MP F1.9, Frontal: 5MP F2.2, Componentes incluídos -Aparelho, Carregador 15W, Cabos de Dados, Extrator de Chip, Capa Protetora, Caneta S Pen, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) -A+, Fonte de alimentação -AC/DC Peso do produto -465 g, Dimensões do produto -0,7 x 24,45 x 15,43 cm;	Unid
	<b>APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO</b> Com as seguintes características mínimas: Potência mínima: 1.500 watts Tensão de alimentação: [127 V ou 220 V – especificar conforme necessidade] Sistema de corte: fio de nylon Diâmetro de corte: mínimo de 28 cm Diâmetro do fio de nylon: mínimo de 1,8 mm Velocidade de rotação do motor: mínimo de 10.000 RPM Corpo em material resistente, de alta durabilidade, com proteção para o sistema de corte Peso máximo: 4,5 kg Alça ou empunhadura ergonômica, com ajuste de altura Dispositivo de segurança contra acionamento acidental <b>Produto de referência:</b> Tramontina modelo AP1500T, ou equivalente em desempenho e características técnicas.	Unid
	<b>SECADOR DE CABELO</b> Motor AC Profissional 2000w de Potência; Cor Preto, Voltagem: 127V; Emissão de íons negativos Super compacto e leve; 2 velocidades – 4 temperaturas; Fio de 3 metros; 2 bicos direcionadores; Filtro removível Maior fluxo de ar; Botão de ar frio	Unid
	<b>KIT MÁQUINA E APARADOR DE CABELO</b> Voltagem: 127V Alimentação: Cabo Cabo: Sim Acessórios: 8 Pentes de Altura (3/6/10/13/16/19/22/25mm), Pentes de Altura Para Orelhas Direita e Esquerda Pente de Cabelo Tesoura Óleo Lubrificante Escova Para Limpeza Mini Aparador Aparador de Nariz e Orelhas e Estojo	Unid
	<b>MÁQUINA DE ACABAMENTO PROFSSIONAL</b> Para corte de cabelo, recorte e definição de contornos, com as seguintes especificações mínimas: Alimentação: bivolt automática (100–240V) ou com adaptador compatível Tipo de funcionamento: sem fio (recarregável) e com opção de uso com fio Tipo de bateria: íons de lítio (lithium), recarregável Autonomia mínima da bateria: 120 minutos de uso contínuo após carga completa Tempo máximo de recarga: 2 horas Lâmina em aço inoxidável ou material de alta resistência à corrosão Largura de corte mínima: 30 mm Altura mínima de corte: 0,1 mm Acompanha no mínimo 3 pentes de ajuste (ex: 1 mm, 2 mm, 3 mm ou similar) Corpo ergonômico e leve, com acabamento em material resistente e de fácil higienização Nível de ruído compatível com uso profissional (máximo de 65 dB) Botão liga/desliga de fácil acesso Acompanha cabo USB ou fonte de alimentação para recarga Indicador de carga (LED ou display digital) Garantia mínima de 12 meses Certificação da Anatel ou INMETRO, quando aplicável <b>Produto de referência:</b> Máquina de acabamento Kemei KM-2299 ou equivalente em desempenho e características técnicas.	Unid

<p><b>KIT DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO COM MICROFONE</b> Condensador, Interface de Áudio e Suporte Articulado O kit deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: <b>1. INTERFACE DE ÁUDIO EXTERNA (MESA INTERFACE USB):</b> Compatível com sistemas Windows, MacOS, Android e iOS Conexão via cabo USB ou similar Alimentação via USB (sem necessidade de fonte externa) Entrada para microfone P2 (3,5 mm) e entrada auxiliar P2 Saídas para fone de ouvido e microfone de retorno Funções mínimas: controle de volume do microfone, controle de eco, controle de tom (bass/treble), controle de volume geral Efeitos sonoros integrados: aplausos, risada, aplauso com vaia, entre outros (mínimo de 6 efeitos) Controles físicos (knobs ou botões) no painel frontal <b>2. MICROFONE CONDENSADOR:</b> Tipo: condensador de eletreto Direcionalidade: cardioide (unidirecional) Sensibilidade mínima: -38 dB ± 2 dB Impedância de saída: até 2.200 ohms Frequência de resposta: 20 Hz a 20.000 Hz Alimentação via cabo P2 ou phantom power de 5V ou 48V <b>3. SUPORTE E ACESSÓRIOS:</b> Braço articulado com presilha para fixação em mesa Shock mount (suporte antichoque) compatível com o microfone incluso Pop filter (filtro de som tipo tela de nylon) ou espuma anti-puff Cabos de conexão compatíveis incluídos (mínimo: cabo P2 ou XLR + USB) <b>4. OUTRAS EXIGÊNCIAS:</b> Produto fornecido com todos os acessórios prontos para uso Garantia mínima: 12 meses Manual em português Assistência técnica nacional ou suporte compatível</p> <p><b>Produto de referência:</b> Kit composto pela Interface de Áudio modelo V8 e microfone condensador BM800 ou equivalentes em desempenho e características técnicas.</p>	<p>kit</p>	<p><b>PROJETOR LED PORTÁTIL</b> Tela ou mostrador -LED Proporção da tela 4:3 4500 Lumens, Projetores de vídeo com alto-falante embutido, Controle remoto VGA USB AV TF Cartão Áudio Home Theater Cinema Media Video Player Características especiais -Leve Resolução de Tela -1280 x 720 Potência em watts -50 watts. Tecnologia de conexão -USB, HDMI, Jack de 3,5 mm Tipo de produto -Portátil, Tipo de suporte ou fixação -Independente Conexões -Jack de 3,5 mm</p>	<p>Unid</p>
<p><b>KIT DE ILUMINAÇÃO LED COM SOFTBOX E TRIPÊ</b> O kit deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: <b>1. Iluminação LED:</b> Fonte de luz: LED Potência mínima: 50W por unidade Temperatura de cor ajustável ou fixa entre 5.500 K (luz branca fria) e 3.200 K (luz quente) Fluxo luminoso: mínimo de 2.000 lúmens Índice de Reprodução de Cor (CRI): mínimo 85 Controle de intensidade (dimmer): embutido ou por controle externo Vida útil mínima da lâmpada: 20.000 horas Alimentação: bivolt (110V/220V) ou adaptador incluso <b>2. Softbox (Difusor):</b> Tecido refletor interno com camada difusora frontal removível Tamanho mínimo: 40x40 cm Montagem por sistema de varetas, com estrutura dobrável Compatível com a lâmpada LED inclusa <b>3. Tripê de Iluminação:</b> Altura mínima: 70 cm Altura máxima: 2 metros (ajustável com travas de segurança) Material: alumínio ou aço com pintura eletrostática ou anodização Suporte com encaixe universal ou adaptador compatível com a softbox/LED inclusos Pés com sapatas antiderrapantes <b>4. Outros Requisitos:</b> Produto fornecido completo: LED, softbox, tripê e cabos Fácil montagem e desmontagem, com bolsa ou embalagem para transporte Garantia mínima: 12 meses Manual em português (impresso ou digital) <b>Produto de referência:</b> Kit de Iluminação LED Profissional com Softbox e Tripê, similar ao modelo utilizado em estúdios fotográficos e audiovisuais, equivalente ao padrão de uso semiprofissional ou profissional leve.</p>	<p>kit</p>	<p><b>CAIXA DE SOM</b> Potência de 1800w, Amplificada Led + 2 Microfones Sem Fio Bt, Bivolt 110/220V, com Com Bluetooth, entradas para USB, Cartão de Memória SD, Rádio FM ou por uma entrada AUX, Tipos de alto-falante: Tweeter, Subwoofer, possui um sistema de som de altíssima qualidade com 1000w prmpo de potência musical e + de 100w de saída com duração de bateria de até 04 horas sem parar. Inclui bateria recarregável, alto falante de 8 polegadas, itens inclusos: 01 caixa 02 microfones se fio 01 controle, 01 cabo usb para carregar.</p>	<p>Unid</p>
<p><b>TELA DE PROJEÇÃO</b> Polegadas: 100" (4:3), Formato: 4:3 (vídeo), Cor das bordas: Preta, Cor do produto: Preto, Cor da área de projeção: Branca, Tecido: Matte White (verso preto), Medidas da área de projeção aproximadamente: 2,10 (C) x 1,60 (A) cm (Produto artesanal pode haver variações nas medidas de até 5% para mais ou para menos). Medidas do produto: 2,33 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm Medidas da caixa: 235 (C) x 20 (L) x 12 (A) cm Altura do Tripê: Até 2,80 mt. Peso do produto: 12,5 Kg</p>	<p>Unid</p>	<p><b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b> Fragmentadoras de papel, especificações mínimas: - Capacidade: 150 folhas (Automático) e 8 folhas (manual); -Fragmenta cartões magnético, pequenos grampos e clips; - Abertura de entrada 220 mm; -Tempo de funcionamento automático: 30 minutos; - Reversão automática e manual; -Capacidade do cesto de resíduos: 30 litros; - depósito de resíduos acoplado, com janela de visualização; -Controles manuais: liga/desliga; -Voltagem: bivolt;</p>	<p>Unid</p>
<p><b>PURIFICADOR DE AGUA NATURAL E GELADA</b> Refil de dupla filtragem 2 em 1 que filtra, purifica, reduz cloro, odores e sabores, mata germes, bactérias e elimina metais pesados, com vida útil de 4000 (quatro mil) litros. Reservatório mínimo de 2 litros; capacidade de refrigeração de 2,2 litros de água gelada por hora; temperatura média de saída de água de 8°C; sistema de refrigeração por compressor; capacidade mínima para atender 15 pessoas; kit de instalação para fixação na parede, sem necessidade de suporte adicional; alimentação: bivolt ou 127v; Sistema pressurização com reservatório de água hermético; Acionamento por manoplas frontais individuais gelada e natural; Serpentina externa do reservatório de água hermético; Acionamento por manoplas frontais individuais gelada e natural; Serpentina externa do reservatório; conexão metálica Garantia mínima de 12 meses.</p>	<p>Unid</p>	<p><b>CONSOLE DE VIDEOGAME</b> de Última Geração com Unidade de Disco e 2 Controles Sem Fio <b>1. CONSOLE:</b> Arquitetura de 64 bits Unidade de disco compatível com mídia Blu-ray (Ultra HD) Processador principal com 8 núcleos e frequência mínima de 3,2 GHz GPU com arquitetura RDNA 2 ou superior, com capacidade mínima de 10 teraflops Memória RAM: mínimo de 16 GB GDDR6 Armazenamento interno: SSD de no mínimo 825 GB com tecnologia NVMe Resolução suportada: até 4K a 120 Hz, com suporte a HDR10 Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Ethernet, portas USB (mínimo de 2) e HDMI Sistema operacional dedicado para execução de jogos, com suporte a atualizações online Compatibilidade com jogos em mídia física e digital <b>2. CONTROLES:</b> Dois controles sem fio inclusos, com: Feedback tátil e gatilhos adaptáveis Sensor de movimento (giroscópio e acelerômetro) Bateria recarregável integrada com autonomia mínima de 6 horas Conectividade via Bluetooth ou tecnologia sem fio proprietária <b>3. ACESSÓRIOS E OUTROS REQUISITOS:</b> Acompanha cabo HDMI, cabo de alimentação e cabo de carregamento dos controles Garantia mínima de 12 meses Manual do usuário em português Produto novo, original, lacrado de fábrica <b>Produto de referência:</b> Console PlayStation 5 (modelo com unidade de disco), acompanhado de dois controles DualSense brancos, ou produto equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas e seja compatível com jogos de última geração lançados a partir de 2020.</p>	<p>Unid</p>
<p><b>BOMBA D'ÁGUA 1 CV</b> Bomba Periférica, Bivolt 1CV Tipo: Periférica, Potência: 1CV, Tensão: Bivolt (127/220V) Aplicação: Ideal para pequenas elevações de água, como sistemas residenciais, jardins e pequenas indústrias. Vazão: Aproximadamente 2.5 a 3.0 m³/h. Altura Manométrica: Até 50 metros Garantia mínima de 12 meses.</p>	<p>Unid</p>	<p><b>ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL</b> (compatível com smartphones) <b>1. ESTRUTURA E COMPATIBILIDADE:</b> Compatível com smartphones com tela entre 4,7 e 6,5 polegadas Suporte a conteúdos em realidade virtual (360° e 3D side-by-side) Sistema de fixação ajustável por alças elásticas ou similares Apoio acolchoado na área de contato com o rosto (espuma ou material equivalente) Compartimento frontal com abertura ou ventilação para refrigeração do smartphone <b>2. ÓPTICA:</b> Lentes esféricas ajustáveis com ampliação adequada para imersão em 3D Ajuste de foco (distância interpupilar e profundidade) individual para cada lente Campo de visão (FOV): mínimo de 90 graus Material das lentes: resina óptica de alta qualidade ou acrílico com tratamento antirreflexo <b>3. FUNCIONALIDADES ADICIONAIS:</b> Aberturas laterais ou controle remoto opcional para interação com conteúdo (se aplicável) Estrutura leve e resistente (plástico ABS ou similar) Peso máximo: 350g <b>4. OUTROS REQUISITOS:</b> Produto novo, lacrado, pronto para uso Garantia mínima de 12 meses Manual em português (impresso ou digital) <b>Produto de referência:</b> Óculos de Realidade Virtual Warrior JS080 ou equivalente em desempenho e características técnicas.</p>	<p>Unid</p>



**Obs:** Os órgãos e entidades interessados em participar do

referido registro deverão encaminhar junto a sua demanda, justificativa detalhada da necessidade de aquisição, bem como as técnicas estimativas utilizadas para o levantamento quantitativo e qualitativo dos itens (memórias de cálculo, histórico de consumo, perspectivas de aumento ou redução da demanda).

Deverá ser informada a dotação orçamentária do órgão participante.

Quaisquer dúvida ou pedido de esclarecimento deverão ser manifestado através do e-mail: [triagem@sjb.rj.gov.br](mailto:triagem@sjb.rj.gov.br)

São João da Barra/RJ, de 10 de Junho de 2026.

**Diogo de Barros Pessanha**

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

### AVISO DE COTAÇÃO Nº 045/2026

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **11 a 15 de Junho de 2026 até às 16:59:59**, no âmbito do processo administrativo nº **2560/2026**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO EQUIPAMENTO QUE DESENVOLVE O PROGRAMA ESCUTA QUALIFICADA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 037/2025**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Informações sobre o presente aviso, retirada do termo de referência e modelo da proposta poderão ser obtidos pelo e-mail: [depcompras2025@gmail.com](mailto:depcompras2025@gmail.com)

São João da Barra/RJ, 10 de Junho de 2026.

**Diogo de Barros Pessanha**

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

**\*Republicado por alterações nas especificações**

## Meio Ambiente

Marcela Nogueira Toledo

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI05426** referente ao Processo nº 0100007318/2025,

#### CONVOCA:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: BRUNO FERNANDO SANTOS – CNPJ/CPF: 099.xxx.xxx-46.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 10 de junho de 2026

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

## CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de São João da Barra/RJ, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 871/21 e do art. 14, § 4º da Lei Estadual nº 3.467/00 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI05326** referente ao Processo nº 0100007932/2025,

#### CONVOCA:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: DOUGLAS RAYMUNDO NEVES – CNPJ/CPF: 152.xxx.xxx-97.**

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

São João da Barra, 10 de junho de 2026

**Marcela Nogueira Toledo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

## Saúde

Arleny Valdés Arias

### EXTRATO DE CONTRATO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2378/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em acesso à plataforma banco de preços – negócios públicos (04 licenças), para atender as necessidades do setor de planejamento de compras da secretaria municipal de saúde de São João da Barra/RJ;

**Empresa Contratada NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95;**

**Valor:** R\$ 40.690,73 (Quarenta mil, seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos.);

**Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação;

**Dotação Orçamentária:** 10.122.2002.2035.2035;

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.99;

**Fonte STN:** 1.635; **Ficha:** 157;

**Fundamentação Legal:** art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 25 de maio de 2026.

**Arleny Valdes Arias**

**Secretária Municipal de Saúde**

**\*Publicado por omissão no D.O. de 25/05/2026**

## Turismo e Lazer

Flávio Raposo Neves

### INEXIGIBILIDADE

#### HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**Contratada: ANTONIO MARCOS FLOR DE ARAUJO**

**CNPJ: 35.542.160/0001-47**

**Processo Administrativo: 2390/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM BANDA SANTA CECÍLIA, NO DIA 10/05/2026, ÀS 18H, NA LOCALIDADE DE PALACETE 5º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-2026.

**Valor:** R\$2.000,00 (Dois mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 3101.2369520022015;

**Elemento Despesa:** 33903900;

**Fonte:**1704

**Ficha:** 756

**Fundamentação Legal** Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 07 de maio de 2026.

**Flávio Raposo Neves**

**Secretário Municipal de Turismo e Lazer**

**\*Republicar por incorreção**

#### INEXIGIBILIDADE

#### HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**Contratada:** CENTRO MUSICAL E CULTURAL UNIÃO DOS OPERÁRIOS

**CNPJ:** 30.401.566/0001-96

**Processo Administrativo:** 2956/2026

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM BANDA UNIÃO DOS OPERÁRIOS, NO DIA 06/06/2026, ÀS 20H NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS DA PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS DE CELEBRAÇÃO DOS 350 ANOS DE FUNDAÇÃO DA VILA DE SÃO JOÃO DA PRAIA - 2026.

**Valor:** R\$2.000,00 (Dois mil reais)

**Dotação Orçamentária:**3101.2369520022015;

**Elemento Despesa:** 33903900;

**Fonte:**1500

**Ficha:** 787

**Fundamentação Legal** Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 02 de junho de 2026.

**Flávio Raposo Neves**

**Secretário Municipal de Turismo e Lazer**

#### INEXIGIBILIDADE

#### HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**Contratada:** SOCIEDADE MUSICAL SÃO JOÃO

**CNPJ:** 53.863.433/0001-37

**Processo Administrativo:** 2957/2026

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE 03 TRÊS SHOWS MÚSICAIS COM BANDA SÃO JOÃO, NO DIA 10/06/2026, ÀS 19H E NO DIA 13/06/2026 ÀS 06H E ÀS 17H NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS DO GLORIOSO SANTO ANTÔNIO- CIRCUITO JUNINO - 2026.

**Valor:** R\$6.000,00 (Seis mil reais)

**Dotação Orçamentária:**3101.2369520022015;

**Elemento Despesa:** 33903900;

**Fonte:**1500

**Ficha:** 787

**Fundamentação Legal** Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra 02 de junho de 2026.

**Flávio Raposo Neves**

**Secretário Municipal de Turismo e Lazer**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** 1934/2026;

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANDEIROLAS JUNINAS PLÁSTICAS, COLORIDAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, PARA O CIRCUITO JUNINO 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER;

**Empresa contratada:** HUB TECNOLOGIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 34.519.476/0001-55;

**Valor Total:** R\$ 50.779,60 (cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

**Dotação Orçamentária:** 23.695.2014.2076.2076;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00;

**Fonte:** 704.009; **Ficha:** 756;

**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 10 de junho de 2026.

**Flávio Raposo Neves**

**Secretário Municipal de Turismo**

#### AVISO DE COTAÇÃO Nº 044/2026

#### DISPENSA LEI 14.133/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **11 a 15 de Junho de 2026 até às 16:59:59**, no âmbito do processo administrativo nº **2632/2026**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA À BASE DE SOLVENTE, EM MATERIAIS COMO ADESIVO E LONA VINÍLICA, CONTEMPLANDO AS ETAPAS DE PRODUÇÃO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Informações sobre o presente aviso, retirada do termo de referência e modelo da proposta poderão ser obtidos pelo e-mail: [depcompras2025@gmail.com](mailto:depcompras2025@gmail.com)

São João da Barra/RJ, 10 de junho de 2026.

**Flávio Raposo Neves**

**Secretário Municipal de Turismo e Lazer**



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



**Ata da reunião ordinária nº 05/2026 - Conselho Fiscal**

Ata da reunião ordinária nº 05/2026. Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2026, às 15h, na Sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, sendo eles, Simey Vieira de Oliveira, Flávio da Silva Fernandes e Christiane Melo sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo terceiro membro, com a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, Sr<sup>a</sup> **Gláucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira**, com a finalidade de Análise dos Processos de Pagamento dos Benefícios de Aposentadoria e de Pensão por Morte, em cumprimento ao disposto no art. 16, IV, da Lei 388/2015. Foi solicitado a Sr<sup>a</sup> Gláucia no dia 25 de maio de 2026 a relação dos benefícios que serão pagos em maio de 2026 pelo Instituto de Previdência. Após análise dos processos em questão foi verificado que todos os trâmites foram cumpridos, tendo sido anexada toda documentação necessária ao deferimento dos benefícios em tela, constando inclusive parecer emitido pela Diretora Jurídica do Instituto de Previdência, Dr<sup>a</sup> Aline Tavares Maciel, opinando pela concessão dos benefícios. Foi dada a palavra a Sr<sup>a</sup> Gláucia apresentou a relação dos benefícios a serem pagos pelo Instituto de Previdência referente à competência maio/2026. O Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra deferiu até o momento 220 (duzentos e vinte) aposentadorias, 34 (trinta e quatro) por idade, 15 (quinze) por Especial Magistério, 143 (cento e quarenta e três) por idade e tempo de contribuição, 5 (cinco) por invalidez, 23 (vinte e três) por Aposentadoria Compulsória e administra o pagamento de 12 (doze) Aposentados Legado. Sobre os benefícios de Pensão, o Instituto deferiu 67 (sessenta e sete) pedidos de Pensão, 55 (cinquenta e cinco) Pensões por morte de Ativo, 12 (doze) Pensões por morte de Aposentado e administra 5 (cinco) benefícios de Pensões Legado. Na oportunidade a Sr<sup>a</sup> Gláucia informou que todos os pagamentos acima citados foram pagos com a revisão anual nos benefícios aprovada em maio/2026, com efeitos retroativos a março/2026. Adicionalmente este conselho solicitou, de forma aleatória, a disponibilização, em modo digital, a três processos de concessão de benefícios previdenciários objetivando analisar a conformidade dos trâmites cumpridos. Ressalta-se que os referidos processos servirão como amostragem para emissão do parecer deste conselho. Não restando dúvidas deste Conselho com relação à documentação apresentada. Fica designada próxima reunião Ordinária para o dia 26 de junho de 2026, às 10h, neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Christiane Melo, pelo Presidente do Conselho Fiscal e demais abaixo.

  
Simey Vieira de Oliveira  
Gláucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira  
Christiane Melo  
Flávio da Silva Fernandes**Ata Conjunta extraordinária nº 011/2026 - Conselho Administrativo e Conselho Fiscal**

ATA EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA Nº 11/2026 - RERRATIFICAÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – SJBPREV

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 11h, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SJBPREV, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Administrativo, sendo eles: Carina da Silva Meirelles, João Batista Luiz de Azevedo, Aline Cândido Lopes de Oliveira, Leniza Rezende Penha e Rosely de Oliveira; bem como os membros do Conselho Fiscal, sendo eles: Simey Vieira de Oliveira, Flávio da Silva Fernandes e Christiane Melo. Participou também a Diretora Financeira, Sr<sup>a</sup>. Jacilene da Silva Azevedo, para fins exclusivos de rerratificação da Ata Extraordinária Conjunta nº 13/2025, anteriormente lavrada em 26 de junho de 2025, em razão de apontamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, nos autos do Processo nº 222408-6/25, quanto à necessidade de manifestação conclusiva acerca da aprovação ou rejeição das contas do exercício de 2024.

Inicialmente, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Simey Vieira de Oliveira, esclareceu aos presentes que a presente reunião possui natureza exclusivamente aclaratória e complementar, não consistindo em nova análise ou reapreciação material das contas do exercício de 2024, tendo como única finalidade conferir maior precisão redacional e conclusividade formal à manifestação anteriormente realizada pelos Conselhos Administrativo e Fiscal, em atendimento ao apontamento exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Dessa forma, os Conselhos Administrativo e Fiscal RERRATIFICAM integralmente as análises, fundamentos e observações constantes da Ata Extraordinária Conjunta nº 13/2025, esclarecendo, de forma expressa e **CONCLUSIVA**, que o parecer emitido pelos Conselhos é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024, COM RESSALVAS**.

Os Conselhos consignam que o parecer favorável à aprovação das contas decorre do reconhecimento de que o exercício de 2024 apresentou evolução financeira relevante do Instituto, evidenciada pelo superávit patrimonial e financeiro apurado no período, bem como pela manutenção da regularidade previdenciária da Autarquia, inclusive mediante renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Não obstante a aprovação das contas, permanecem mantidas as **RESSALVAS** já consignadas na ata originária, especialmente quanto:

I– À necessidade de contínuo aprimoramento do planejamento orçamentário e financeiro da Autarquia Previdenciária, considerando que a execução das despesas orçamentárias atingiu aproximadamente 72% da dotação atualizada.

II– Reavaliação do planejamento orçamentário para alinhar previsões e execução, direcionando recursos ociosos para áreas de maior impacto.

Fica, portanto, rerratificada a Ata Extraordinária Conjunta nº 13/2025, mantendo-se integralmente os demais termos anteriormente consignados, passando a presente ata a complementar e integrar a ata originária para todos os fins

legais e perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos membros presentes.

Carina da Silva Meirelles

João Batista Luiz de Azevedo

Aline Cândido Lopes de Oliveira

Leniza Rezende Penha

Rosely de Oliveira

Simey Meira de Oliveira

Flávia da Silva Fernandes

Christiane Melo

Jacilene da Silva Azevedo

#### Ata ordinária nº 12/2026 – Conselho Administrativo

Ata Ordinária nº 12/2026. Aos dez dias do mês de junho de 2026, às 09 horas, foi realizada reunião no Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SJBPREV, com os membros do Conselho Administrativo, sendo eles: Carina da Silva Meirelles, João Batista Luiz de Azevedo, Aline Cândido Lopes de Oliveira, Leniza Rezende Penha e Rosely de Oliveira. Participaram também da reunião a Diretora Financeira, Sr<sup>a</sup>. Jacilene da Silva Azevedo e a Diretora Jurídica, Sr<sup>a</sup>. Aline Tavares Maciel. O Presidente do Conselho deu boas vindas a todos, e o assunto tratado na reunião foi referente às solicitações pertinentes ao Ofício nº 70/2026 do SJBPREV, para este Conselho Administrativo, para subsidiar o Relatório Anual de Gestão da unidade de RPPS, para prestação de contas do exercício de 2025. Em resposta, os membros do Conselho vêm explicitar as competências do Conselho Administrativo no que tange a “gestão previdenciária”. O Conselho Administrativo atua como órgão de supervisão e controle, encarregado de garantir que as políticas previdenciárias e os recursos do regime sejam administrados com eficiência, transparência e em conformidade com a legislação. Ele não é um órgão executor diário, mas fiscaliza o cumprimento das diretrizes e a governança. A atuação do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SJBPREV segue os seguintes pilares: Supervisão e Controle -garantindo que a autarquia ou unidade gestora gerencie os benefícios e investimentos dentro das normas legais, visando o equilíbrio financeiro e atuarial; Acompanhamento de Políticas - avaliando se as políticas de investimentos e o plano de ação estão sendo executados adequadamente pela diretoria executiva. Para garantir a transparência e controle social, em observância ao princípio da publicidade, as atas do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SJBPREV, são obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, garantindo total transparência e amplo acesso aos atos de gestão previdenciária, onde é dada visibilidade às decisões políticas e investimentos aprovados para o Regime Próprio de Previdência de São João da Barra. Para finalizar, informamos que será elaborado o Relatório anual de gestão com o escopo de comprovar a integralidade dos atos e atividades desenvolvidos ao longo do exercício de 2025. Nada mais havendo a tratar, presente ata foi lavrada e assinada por mim, Carina da Silva Meirelles, e por todos os presentes.

Carina da Silva Meirelles

João Batista Luiz de Azevedo

Leniza Rezende Penha

Aline Cândido Lopes de Oliveira

Rosely de Oliveira

Jacilene da Silva Azevedo

Aline Tavares Maciel



**SÃO JOÃO  
DA BARRA**  
CÂMARA MUNICIPAL**Portaria nº. 035/2026****A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 11, INCISO XXVI E ART. 62 DO REGIMENTO INTERNO E ART. 15, INCISO X DA LEI ORGANICA MUNICIPAL****RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as portarias denº 058/2025; 059/2025; 060/2025 e 013/2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2026.

São João da Barra, 10 de junho de 2026.

Sônia Maria Pereira Machado

Presidenta

**Portaria nº. 036/2026****A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 11, INCISO XXVI E ART. 62 DO REGIMENTO INTERNO E ART. 15, INCISO X DA LEI ORGANICA MUNICIPAL****RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pedido do vereador Analiel Almeida Vianna, o Sra. Josefa Magnólia Soares Freire Ribeiro, para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar, em seu gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/06/2026.

São João da Barra, 10 de junho de 2026.

Sônia Maria Pereira Machado

Presidenta

**Portaria nº. 037/2026****A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 11, INCISO XXVI E ART. 62 DO REGIMENTO INTERNO E ART. 15, INCISO X DA LEI ORGANICA MUNICIPAL****RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pedido do vereador Analiel Almeida Vianna, o Sr. Rafael Siqueira dos Santos, para exercer o cargo de Assessor Legislativo Adjunto, em seu gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/06/2026.

São João da Barra, 10 de junho de 2026.

Sônia Maria Pereira Machado

Presidenta

**Portaria nº. 038/2026****A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 11, INCISO XXVI E ART. 62 DO REGIMENTO INTERNO E ART. 15, INCISO X DA LEI ORGANICA MUNICIPAL****RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pedido do vereador Analiel Almeida Vianna, o Sr. José Maurício Velasco Batista, para exercer o cargo de Assessor

Legislativo, em seu gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2026.

São João da Barra, 10 de junho de 2026.

Sônia Maria Pereira Machado

Presidenta

**Portaria nº. 039/2026****A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 11, INCISO XXVI E ART. 62 DO REGIMENTO INTERNO E ART. 15, INCISO X DA LEI ORGANICA MUNICIPAL****RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pedido da vereadora Sônia Maria Pereira Machado, o Sr. Wesley Diinei Eduardo de Sousa, para exercer o cargo de Assessor Legislativo Adjunto, em seu gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/06/2026.

São João da Barra, 10 de junho de 2026.

Sônia Maria Pereira Machado

Presidenta

